

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/11/2022 | Edição: 208 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Cidadania/Conselho Nacional de Assistência Social

## RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 82, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "c" do art. 4º da Resolução CNAS/MC nº 77, de 28 de julho de 2022, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 29 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

c) Guilherme Antônio Sousa Ferreira - representante do Ministério da Cidadania - MC.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**MARGARETH ALVES DALLARUVERA**

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.